



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

Ata nº 027 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sua sede situada à Rua Cel. Porto, 107, nesta cidade de Pereiro, com início as 18 horas, a Câmara reuniu-se ordinariamente sob a Presidência da Vereadora Joana Darc, Secretariada pela 1ª Secretária da Mesa, Vereadora Sara Jane. A Presidente iniciou os trabalhos evocando a proteção de Deus, saudando aos Vereadores, Assessor Jurídico Dr. Diego Fernandes e demais pessoas. Veio o Pequeno Expediente e neste, realizou-se a leitura da chamada dos Vereadores, onde verificou-se haver quórum regimental para deliberar. A seguir, a Presidente submeteu à discussão e votação a Ata referente a Sessão Ordinária próxima passada, aprovada sem qualquer emenda. Realizou-se a seguir, a leitura Ofício nº 11007/2024/SSP, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, enviando o Processo nº 08765/2022-3, que trata das Contas de Governo, Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Raimundo Estevam Neto, sendo de imediato encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças-COF. Realizou-se ainda a leitura da Indicação nº 056/2024, da autoria do Vereador Naldo da Lagoa Nova, INDICANDO que o Chefe do Executivo Municipal realize a reforma do açude do Sítio Melo e; Indicação nº 057/2024, da autoria do Vereador Luciano de Valter, INDICANDO que o Chefe do Executivo Municipal analise a viabilidade jurídica de aprovar um projeto de lei criando repasses financeiros regulares e diretos para as associações culturais e esportivas existentes no Município de Pereiro/CE, como forma de incentivar e ampliar o acesso dos nossos jovens às atividades culturais e desportivas no âmbito do Município de Pereiro/CE, sendo certo que com esses repasses mensais e regulares as associações poderão planejar o seu calendário anual de atividades, definir metas e objetivos esportivos e culturais, bem como irão ter uma maior autonomia organizacional em relação aos recursos financeiros. Ademais, ao receberem recursos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

públicos haverá exigência legal de prestação de contas e todos os recursos repassados serão fiscalizados pelo Portal da Transparência. Usou da palavra a seguir o Vereador Diassis Pinheiro, tratando sobre as altas taxas de energia cobradas à população. E, como o município tem sua parcela de responsabilidade junto à empresa, adotar medidas para redução desses valores. E, não havendo algo mais a ser tratado, a Presidente declarou encerrados os Trabalhos. Estiveram presentes: Leni Freitas, Eduardo de Arão, Edvan do Sertão, Diassis Pinheiro, Amar Dias, Luciano de Valter, Naldo da Lagoa Nova, Joana Darc, Jocélio Barbosa, Zé do Varrelo e Sara Jane. E, para constar, eu, Lindaci Nunes da Silva, Assistente Legislativo, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada.

Francisco Edmundo Santos

João Francisco dos

Antônio Leni Freitas

José João F. P. Barbosa

Francisco de Assis Carvalho Pinheiro

João Nuno de Oliveira

Sara Jane Rocha

José Francisco F. de

Joana Darc Aguiar de Lima

CARLOS EDUARDO MARQUES DE LIMA